



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUIZ DE FORA

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

Considerando que a licitação para as obras de reforma da SSJ/JFA (Tomada de preços 02/2022), restou fracassada, conforme Ata 0135165, faz-se necessário a atualização da planilha orçamentária elaborada pela empresa Zeringota & Vizeu Engenharia e Consultoria Ltda, para procedermos à nova licitação, pois os valores de referência utilizados para estimar o valor da licitação referem-se à Tabela SINAPI de julho/2022.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A presente contratação não constou do PAC 2023, considerando-se que a realização da licitação se deu posteriormente à elaboração do plano.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

I) Programa de Trabalho:

Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional

Plano Orçamentário: Modernização das Instalações da Justiça Federal - MIJF

II) Natureza de Despesa: 339039-05 (Serviços Técnicos Profissionais)

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC 2023.

1. Unidade requisitante (inc. III)

SSJ JUIZ DE FORA/Núcleo de Apoio à Subseção - NUSUB/Seção de Administração Financeira e Patrimonial - SEAFI

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de atualização da planilha orçamentária de referência para a licitação dos serviços de execução do projeto técnico de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

A contratação objeto desta demanda encontra-se alinhada com:

1. Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF 2021/2026, aprovado pela Resolução CNJ n. 325, de 29/06/2020.

2. Macrodesafios nacionais:

2.1. Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária;

2.2. Fortalecimento da segurança e proteção institucional.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada para prestação de serviços de atualização da planilha orçamentária de referência para a licitação dos serviços de execução do projeto técnico de recuperação das patologias estruturais encontradas no edifício sede da Subseção Judiciária de Juiz de Fora.

5. Código de item (inc. I)

6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)

7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

5. Catser 25119

6 e 7. Valor estimado da contratação baseado em pesquisas de mercado e de preços públicos: R\$ 2.875,00. Obs.: O valor será retificado posteriormente pelo setor técnico competente para a elaboração da planilha estimativa de custos, pautada na tabela SINAPI.

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Sim. Licitação das obras de reforma da SSJ/JFA.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

01/04/2023.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

20 (vinte) dias.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso I da Lei 14.133/2021.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

4.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Conforme Manual de Sustentabilidade do CJF (13160840), a Contratada deverá obedecer à Instrução Normativa nº 1, de 19.01.2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não atualização dos valores poderá ser um aspecto crítico da contratação, passível de impugnação ou questionamentos ao Edital, ou culminar em nova licitação deserta. Ademais, em razão do valor estimado da contratação da execução do projeto, não se pode descartar a possibilidade de judicialização.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Alvim de Rezende Vilas Boas, Supervisor(a) de Seção**, em 06/03/2023, às 14:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196333** e o código CRC **915BBF1C**.